DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023 DE 13 DE MAIO DE 2023.

"APROVA AS CONTAS ANUAIS DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR JOSÉ SCHORR, Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 29, V, da Lei Orgânica do Município e os Arts. 194, IV, e 208 do Regimento Interno, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam APROVADAS as Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de Nova Candelária, Senhores RENATO ANTONIO MULLER E RUI LINOS WEBER, referentes ao período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em conformidade com a decisão unanime proferida pela Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em sessão ordinária realizada dia 22 de novembro de 2022, conforme folhas 1399/1401, Parecer nº 21.631 e Decisão n. 1C-0535/2022, conforme folha 1396/1398, do Processo nº000714-02.00/20-4, o qual transitou em julgado em 10/04/2023, e encontra-se arquivada na Secretaria desta Casa Legislativa.

Art. 2º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA CANDELÁRIA, 13 DE MAIO DE 2023.

Valmir José Schorr
Presidente

Registre-se e Publique-se

Rejane Erthal Bruinsma
Secretária